



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Janeiro de 2015 - ANO - XIV. Nº 859 - Pág. 01 à 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.604, DE 13 DE JANEIRO DE 2015. Dispõe sobre o valor do vencimento base do Servidor Público da Câmara Municipal de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O valor mínimo do vencimento base percebido pelo servidor público ativo e inativo da Câmara Municipal de Caucaia, não será inferior à R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), durante o exercício financeiro de 2015. Parágrafo único – Nenhum servidor ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, valor inferior ao vencimento base que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2015. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.605, DE 13 DE JANEIRO DE 2015. Autoriza o Chefe do Legislativo Municipal a conceder gratificação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caucaia, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Será concedida gratificação de desempenho funcional, a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caucaia, correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente, de valor e forma igualitária, para todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caucaia, de nível fundamental, médio ou superior, que estejam em efetivo exercício de suas funções junto à esta Casa Legislativa. Art. 2º Não fará jus ao recebimento da gratificação ora instituída, no mês correspondente, o servidor que tiver 1 (uma) falta não justificada ou 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas, sem prévia autorização por escrito do Chefe imediato. Art. 3º A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei, incorporará ao salário (vencimento base) do servidor efetivo, para todos os efeitos legais, caso o servidor perceba a mesma pelo período mínimo de 5 (cinco) anos ininterruptos. Art. 4º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, deverão fazer opção pelo vencimento do cargo em comissão ou do cargo em provimento efetivo. Art. 5º No caso dos servidores públicos efetivos que, por ventura, desempenhem funções junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, os mesmos não sofrerão perdas com o advento desta Lei. Art. 6º A concessão da Gratificação instituída nesta Lei será efetivada de Portaria do Chefe do Poder Legislativo Municipal. Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento. Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2015. Dispõe sobre alteração do dispositivos da Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica modificado o anexo II da Lei nº 1968 de 27 de janeiro de 2009, que passa a vigorar conforme anexo único desta lei. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2015. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei Complementar nº 23, de 13 de janeiro de 2015, que modifica o Anexo II, da Lei nº 1.968 de 27 de janeiro de 2009. Tabela de Remuneração “C” (Aplicável aos Cargos de Provimento em Comissão).

NIVEL	COMISSAO BASICA	REPRESENTACAO RS	TOTAL RS
C-1	150,00	650,00	800,00
C-2	175,00	650,00	825,00
C-3	250,00	750,00	1.000,00
C-4	300,00	800,00	1.100,00
C-5	350,00	1.150,00	1.500,00
C-6	400,00	1.600,00	2.000,00
C-7	450,00	1.850,00	2.300,00
C-8	500,00	2.200,00	2.700,00
C-9	550,00	2.250,00	2.800,00
C-10	600,00	2.300,00	2.900,00
C-11	650,00	3.150,00	3.800,00
C-12	700,00	3.400,00	4.100,00
C-13	750,00	3.750,00	4.500,00
C-14	750,00	3.950,00	4.700,00
C-15	750,00	4.250,00	5.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº. 698, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. ALTERA O DECRETO Nº. 529, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 559, DE 16 DE ABRIL DE 2014; PELO DECRETO Nº 610, DE 16 DE JUNHO DE 2014; PELO DECRETO Nº 678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014 E PELO DECRETO Nº 682, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII, do Art. 59, combinado com o inciso I do Art. 143, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de definir a lotação dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 17, de 6 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014; DECRETA: Art. 1º. Os Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, I-F, I-G, I-H, I-I, I-J, I-K, I-L, I-M, I-N, I-O, I-P, I-Q, I-R, I-S, I-T e I-U do Anexo I do Decreto 529, de 27 de janeiro de 2014 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I do presente Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.



<p>— PREFEITO Washington Luiz de Oliveira Gois</p> <p>— VICE-PREFEITO Paulo de Tarso Magalhães Guerra</p> <p>— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO Raul Gomes Serafim</p> <p>— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO Antônio José Freitas Frank</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo</p> <p>— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO José de F. Solano Lopes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Carlos Alberto Castro Monteiro</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Francilena Pontes Guerra</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ambrósio Ferreira Lima</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso</p> <p>— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ageisa Maria Monteiro Rodrigues</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel Mourão</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Juçara Peixoto da Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves</p> <p>— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales</p> <p>— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE Francisco Alberto Martins Neto</p> <p>— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipolito Índio Guimarães Neto</p>
--	--

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO		ANEXO I-A
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Gabinete do Prefeito	1 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito (CCESP-01) 1 (um) Assessor para Assuntos Estrat egicos (CCESP-01) 1 (um) Cargo CCESP-01 4 (quatro) Assessores Governamentais (CCESP-03) 6 (seis) Cargos CCASS-01 6 (seis) Cargos CCASS-02 2 (dois) Cargos CCASS-03 5 (cinco) Cargos CCTEC-01 2 (dois) Cargos CCTEC-03 1 (um) Cargo CCTEC-04	

GABINETE DO VICE PREFEITO		ANEXO I-B
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Gabinete do Vice Prefeito	1 (um) Chefe de Gabinete do Vice Prefeito (CCESP-01) 2 (dois) Assessores Governamentais (CCESP-03) 2 (dois) Cargos CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 4 (quatro) Cargos CCASS-03 2 (dois) Cargos CCTEC-01 1 (um) Cargo CCTEC-02 4 (quatro) Cargos CCTEC-04	



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		ANEXO I-C
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	1 (um) Assessor de Comunicação e Cerimonial (CCESP-01) 1 (um) Cargo CCASS-02 1 (um) Cargo CCASS-03 2 (dois) Cargos CCTEC-03	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ANEXO I-D
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Procuradoria Geral do Município	1 (um) Procurador Geral (CCESP-01) 1 (um) Subprocurador Geral (CCESP-02) 4 (quatro) Cargos CCESP-03 3 (três) Cargos CCASS-02 2 (dois) Cargos CCTEC-02 3 (três) Cargos CCTEC-04 1 (uma) Função de Confiança FC-02	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON		ANEXO I-E
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON	1 (um) Cargo CCESP-03 1 (um) Cargo CCASS-02 3 (três) Cargos CCTEC-01 2 (dois) Cargos CCTEC-02 1 (um) Cargo CCTEC-04	

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO		ANEXO I-F
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município	1 (um) Controlador Geral do Município (CCESP-01) 1 (um) Ouvidor Geral do Município (CCESP-02) 1 (um) Controlador Geral Adjunto (CCESP-02) 1 (um) Diretor Executivo (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 3 (três) Cargos CCASS-03 3 (três) Cargos CCTEC-01 3 (três) Cargos CCTEC-02 1 (um) Cargo CCTEC-04	

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		ANEXO I-G
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Governo e Articulação Política	1 (um) Secretário (CCESP-01) 1 (um) Subsecretário (CCESP-02) 2 (dois) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCESP-03 3 (três) Cargos CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 1 (um) Cargo CCASS-03 5 (cinco) Cargos CCTEC-01 3 (três) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		ANEXO I-H
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1 (um) Secretário (CCESP-01) 1 (um) Subsecretário (CCESP-02) 2 (dois) Diretores (CCESP-03) 3 (três) Cargos CCASS-01 3 (três) Cargos CCASS-02 2 (dois) Cargos CCASS-03 17 (dezesete) Cargos CCTEC-01 14 (catorze) Cargos CCTEC-02 2 (dois) Cargos CCTEC-04	



SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		ANEXO I-I
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Financas, Planejamento e Orcamento	1 (um) Secretario (CCESP-01) 2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02) 5 (cinco) Cargos (CCESP-03) 2 (dois) Cargos CCASS-01 4 (quatro) Cargos CCASS-02 16 (dezesesseis) Cargos CCASS-03 1 (um) Cargo CCTEC-01 4 (quatro) Cargos CCTEC-04 2 (duas) Funcoes de Confianca FC-01 4 (quatro) Funcoes de Confianca FC-02 4 (quatro) Funcoes de Confianca FC-03	

DEPARTAMENTO DE GEST AO DE LICITACOES		ANEXO I-J
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Subdepartamento de Planejamento de Compras e Subdepartamento de Controle da Qualidade	1 (um) Cargo CCESP-02 3 (tres) Cargos CCESP-03 2 (dois) Cargos CCASS-01	
Comissao Permanente de Licitacao	1 (um) Presidente da Comissao de Licitacao (CCESP-02) 3 (tres) Pregoeiros (CCESP-02) 17 (dezesete) Cargos CCASS-02	

SECRETARIA DE SAUDE		ANEXO I-K
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Saude	1 (um) Secretario (CCESP-01) 2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02) 2 (dois) Diretores Gerais (CCESP-02) 8 (oito) Diretores (CCESP-03) 2 (dois) Diretores Tecnicos (CCESP-03) 1 (um) Diretor da UPA (CCESP -03) 1 (um) Cargo CCESP-03 3 (tres) Cargos CCASS-01 7 (sete) Cargos CCASS-02 46 (quarenta e seis) Cargos CCASS-03 27 (vinte e sete) Cargos CCTEC-02 14 (catorze) Cargos CCTEC-03 4 (quatro) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE EDUCACAO		ANEXO I-L
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Educacao	1 (um) Secretario (CCESP-01) 2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02) 7 (sete) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCESP-03 3 (tres) Cargos CCASS-01 2 (dois) Cargos CCASS-02 31 (trinta e um) Cargos CCASS-03 45 (quarenta e cinco) Cargos CCTEC-02 1 (uma) Funcao de Confianca FC-01	

SECRETARIA DE EDUCACAO - NUCLEO GESTOR		ANEXO I-M
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Educacao	2 (dois) Cargos NGE-01 13 (treze) Cargos NGE-02 45 (quarenta e cinco) Cargos NGE-03 112 (cento e doze) Cargos NGE-04 96 (noventa e seis) Cargos NGE-05 105 (cento e cinco) Cargos NGE-06 38 (trinta e oito) Cargos NGE-07 39 (trinta e nove) Cargos NGE-08 79 (setenta e nove) Cargos NGE-09 20 (vinte) Cargos NGE-10 50 (cinquenta) Cargos NGE-11	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		ANEXO I-N
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Desenvolvimento Social	1 (um) Secretario (CCESP-01) 2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargos CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 5 (cinco) Cargo CCASS-03 1 (um) Cargo CCTEC-01 34 (trinta e quatro) Cargos CCTEC-02 13 (treze) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		ANEXO I-O
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 9 (nove) Cargos CCASS-03 2 (dois) Cargos CCTEC-02 3 (tres) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		ANEXO I-P
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Infraestrutura	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 5 (cinco) Cargos (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 5 (cinco) Cargos CCASS-03 4 (quatro) Cargos CCTEC-02 4 (quatro) Cargos CCTEC-04 1 (uma) Funcao de Confianca FC-01	

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		ANEXO I-Q
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Pesca	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-02 5 (cinco) Cargos CCASS-03 2 (dois) Cargos CCTEC-01 2 (dois) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO		ANEXO I-R
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 2 (dois) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 1 (um) Cargo CCASS-02 6 (seis) Cargos CCASS-03 3 (tres) Cargos CCTEC-02 4 (quatro) Cargos CCTEC-04	



SECRETARIA DE SEGURAN CA URBANA E TECNOLOGIA		ANEXO I-S
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Seguranca Urbana e Tecnologia	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 1 (um) Comandante da Guarda Municipal (CCESP-02) 1 (um) Subcomandante da Guarda Municipal (CCESP-03) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 2 (dois) Cargos CCASS-02 12 (doze) Cargos CCASS-03 1 (um) Cargo CCTEC-01 13 (treze) Cargos CCTEC-02 1 (um) Cargo CCTEC-04	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		ANEXO I-T
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental	1 (um) Secretario (CCESP-01) 1 (um) Subsecretario (CCESP-02) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 3 (tres) Cargos CCASS-02 8 (oito) Cargos CCASS-03 3 (tres) Cargos CCTEC-02 2 (dois) Cargos CCTEC-03 6 (seis) Funcoes de Confianca FC-01 1 (uma) Funcao de Confianca FC-03	

SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVICOS PUBLICOS E TRANSPORTE		ANEXO I-U
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Patrimonio, Servicos Publicos e Transporte	1 (um) Secretario (CCESP-01) 2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02) 3 (tres) Diretores (CCESP-03) 1 (um) Cargo CCASS-01 2 (dois) Cargos CCASS-02 12 (doze) Cargos CCASS-03 1 (um) Cargo CCTEC-01 16 (dezesseis) Cargos CCTEC-02 9 (nove) Cargos CCTEC-04	

DECRETO N° 699/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 10640/2014; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1° APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO, cargo efetivo de Jardineiro, referência: ADO-01, nomeada em 14/10/2010, matrícula 35269, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia, a partir de 15 de dezembro de 2014. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de janeiro de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

PORTARIAS

PORTARIA N° 01/2015- GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) ANA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo n° 71/2015; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 1° de janeiro de 2015, o(a) servidor(a) ANA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula n° 52084, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG01, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de Janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 02/2015-GAB.PR. Autoriza a PRORROGAÇÃO da cessão dos servidores relacionados abaixo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e; CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, através do Ofício TRT7.GP nº 900/2014, datado de 05 de novembro de 2014 - Protocolo PMC nº 17859/2014; CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades funcionais junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, com remuneração nos termos da cláusula quarta do supracitado Termo de convênio;

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ORGAO DE ORIGEM
09953	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO
10051	LAURA JULIA SOUZA ARAUJO TAVARES	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	SEC. MUNIC. DE SAUDE

Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, os servidores deverão se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que suas ausências não se configure abandono de cargo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2015. Autoriza a CESSÃO do Servidor EMANOEL BARACHO LOPES, para o Poder Judiciário - Fórum de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal EMANOEL BARACHO LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Geólogo, Matrícula nº 40679, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais junto ao Poder Judiciário – Comarca de Caucaia, com ônus para o cedente. Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do término do afastamento, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: I. Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do ACESSUAS, com seguinte composição:

NOME E MATRICULA DOS REPRESENTANTES

ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Matrícula: 51547
ERICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCANTARA - Matrícula: 53057
CAMILE LIMA GOMES DOS SANTOS - Matrícula: 52829

II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 07 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2015. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 08 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ELIANE DO PRADO ARAGAO	Assessor(a) Técnico I	CCTEC-4
RAIMUNDA GERUSA FERREIRA SOUSA BASTOS	Supervisor(a) III	CCTEC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 08 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 09 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO 1, DA PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2015. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.



N	NOME	NOMENCLATURA	
		DO CARGO	SIMBOLOGIA
01	DANISA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	CCTEC-4
02	ELIANE DO PRADO ARAGAO	SUPERVISOR(A) III	CCTEC-2
03	ANTONIA ROGELMA FABRICIO MUNIZ	SUPERVISOR(A) III	CCTEC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 09 de janeiro de 2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2015. Concede Gratificação de Titulação a (o) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DE CASTRO, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 11416/2014 de 10 de julho de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DE CASTRO, matrícula nº 44749, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF nº 468.493.273-72 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 10 de julho de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 12 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças em exercício.

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2015. Concede Gratificação de Titulação a (o) servidor (a) BÁRBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 13165/2014 de 07 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) BÁRBARA SILVA DE MORAIS AZEVEDO, matrícula nº 55985, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF nº 000.882.293-81 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Faculdade Ateneu. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 07 de agosto de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 12 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças em exercício.

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2015. Concede Gratificação de Titulação a (o) servidor (a) ALINE COUTINHO CAVALCANTE, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do

Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 13979/2014 de 27 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) ALINE COUTINHO CAVALCANTE, matrícula nº 51543, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF nº 668.325.433-87 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Faculdade Ratio. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 27 de agosto de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 12 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças em exercício.

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: I. Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa do Governo federal, MINHA CASA, MINHA VIDA com seguinte composição:

NOME E MATRICULA DOS REPRESENTANTES
MARIA DE FA TIMA GOMES MENEZES - Matrícula: 52841
JOANA DARC MARQUES FERNANDES PONTES - Matrícula: 55105
DUANE BRASIL COSTA - Matrícula: 45202

II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 14 de janeiro de 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20131206001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: ROZANA DUARTE DA SILVA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C A ORIENTAÇÃO NORMATIVA 38/2011 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO DE ENCERRAMENTO) PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A FINDAR NA DATA INDICADA NA CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO INICIA-SE A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 E ENCERRA-SE EM 05 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20140801028, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a Sra. Ana Maria Holanda Góes com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei, Processo nº 20985/2014, fica alterada a Cláusula Sétima- DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:



20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.36.00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20110217024, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a EMPRESA FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, Processo nº 21101/2014, fica alterada a Cláusula Quinta - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.39.00.3.3.90.39.05.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20141201002, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a Empresa Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, Processo nº 20988/2014, fica alterada a Cláusula Quinta - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.19.126.0071.1.072.3.3.90.39.00.3.3.90.39.97 – Cinturão Digital.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20140814001, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a Empresa Global Service Comércio e Serviços de Computação Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, Processo nº 20988/2014, fica alterada a Cláusula Quinta - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.39.00.3.3.90.39.18.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20130313001, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a Sra. Lara de Fátima Guimarães Gomes com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, Processo nº 20987/2014, fica alterada a Cláusula Sétima - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.36.00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 023 /2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público com vistas a dar continuidade a operacionalização da prestação dos serviços públicos no Município de Caucaia; Considerando que o Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar temporariamente, com base na Lei Municipal 2.213 de 28 de março de 2011, e, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE: Art.1º. Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para recrutamento no Quadro de Pessoal da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 2.213/2011, em atendimento a necessidade existente, composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORAS	MATRICULA
MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA	52906
RENATA ROCHA TAVARES	55523
SILVANA MARIA COELHO DO NASCIMENTO	52897

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Caucaia, 22 de janeiro de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL

EDITAL Nº 001/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015. ABRE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de Março de 2011, com a finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação do serviço público no Município de Caucaia, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de

23 a 26 de janeiro de 2015, estarão sendo realizadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos para contratação temporária de pessoal para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica e Auxiliar de Radiologia, de acordo com o Anexo Único deste Edital. 1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO 1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas; 1.2. O Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Recursos Humanos tendente a contratação temporária de servidores será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 023, de 22 de Janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas deste Edital; 1.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e Entrevista do Candidato, observadas as disposições constantes no item 6. deste Edital; 1.4. Os pré-requisitos/escolaridade, as vagas e os vencimentos base mensal serão os estabelecidos nos itens 2. 4. e 5, respectivamente; 1.5 . O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado nos Órgãos que integram a Administração Direta do Município de Caucaia. 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 2.1 . Ser brasileiro nato ou naturalizado; 2.2 . Ter idade mínima de 18 anos; 2.3 . Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; 2.4 . 02 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas, idênticas; 2.5 . Documento de Identificação Geral (RG); 2.6 . Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 2.7 . Título de Eleitor; 2.8. Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (para os candidatos do sexo masculino); 2.9. Inscrição no PIS/PASEP; 2.10 . Comprovante de endereço; 2.11. Comprovante de Escolaridade; 2.12. Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na CE. 090, Nº 670, Itambé II, no período compreendido entre: 23 a 26 de janeiro de 2015, no horário das 8:00h às 14:00h, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no itens 2.4 a 2.12 do presente Edital. 3.2 . O ato de inscrição implicará na anuência dos termos previstos neste Edital e no conhecimento tácito por parte do(a) candidato(a), em aceitar todas as condições pré-estabelecidas para a seleção. 4. DAS VAGAS 4.1. A presente seleção destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos de pessoal com vistas à contratação temporária para atender a excepcional interesse público; 4.2. Será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia a relação dos candidatos selecionados, e divulgada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada CE. 090, Nº 670, Itambé II, Caucaia-CE, a partir das 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015. 5. DOS VENCIMENTOS 5.1. O vencimento base pago ao servidor em regime de contratação temporária será compatível com a política salarial adotada pelo Município de Caucaia, obedecendo aos critérios de escalonamento determinado pela titulação máxima. 6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO 6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise Curricular. 6.2 .Na análise curricular, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulacao ou Curso	Pontuacao (pontos)
Nivel Tecnico na area de atuacao especifica	05
Experiencia na area de atuacao especifica (minimo 2 anos)	04
Curso de aperfeicoamento com o minimo de 80 horas	01

6.3. Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: 6.4.1. O candidato que apresentar maior idade; 6.4.2. Experiência profissional devidamente comprovada; 6.4.3 Curso de aperfeiçoamento de o mínimo 80horas. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 . A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 1.2 deste Edital será instalada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. 7.2. Ficará à disposição dos candidatos a divulgação da listagem final constante da classificação no processo de seleção. 7.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital não vincula o Município de Caucaia à obrigatoriedade de contratação dos candidatos habilitados, o qual servirá para a formação de Banco de Recursos Humanos com vistas à contratação temporária de servidores por excepcional interesse público, com vistas a atender as necessidades inadiáveis dos serviços essenciais de saúde. 7.4 – A Supervisão de que trata o Processo Seletivo será realizada pela Comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde, através da Portaria nº 023/ 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 22 de janeiro de 2015. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2015



CARGO	N DE VAGAS	SALARIO RS	LOTACAO	CARGA HORARIA
Auxiliar de Enfermagem	112	890,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200HS
Auxiliar de Patologia Clínica	07	790,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200HS
Auxiliar de Radiologia	01	790,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200HS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2014-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei 1968/2009 de 27 de janeiro 2009 e de acordo com a Lei 2594/2014 de 09 de dezembro de 2014. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 01 de dezembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo C-10, da servidora DIANA PAULA CAETANO BOMFIM SANTANA, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo C-8, nomeada pela Portaria nº 007/2013-CMC de 14jan2013. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de dezembro de 2014. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2014. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 093/2014-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei 1968/2009 de 27 de janeiro 2009 e de acordo com a Lei 2594/2014 de 09 de dezembro de 2014. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 01 de dezembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo C-1, da servidora KARINNE DE BARROS SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA LEGISLATIVO I, Símbolo C-1, nomeada pela Portaria nº 015/2013-CMC de 14jan2013. A mesma continuará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-1 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de dezembro de 2014. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2014. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 094/2014-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); de acordo com a Lei 1968/2009 de 27 de janeiro 2009 e de acordo com a Lei 2594/2014 de 09 de dezembro de 2014. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 01 de dezembro a nomenclatura do Cargo Comissionado para COORDENADORA DO NÚCLEO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Símbolo C-4, da servidora CELUTA MARIA DE SOUZA FROTA, ocupante do Cargo Comissionado

de ASSESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-4, nomeada pela Portaria nº 039/2013-CMC de 14jan2013. A mesma continuará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-4 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de dezembro de 2014. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de dezembro de 2014. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 095/2014-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade. Regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da Câmara Municipal de Caucaia nos casos que especifica. **R E S O L V E:** Art. 1º A Câmara Municipal de Caucaia deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens móveis do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade. Parágrafo Único - Para os fins desta Portaria, entende-se por: I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos; II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas; III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação; IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior; V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso; VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração; VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada; VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil. IX - Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial. XI - Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte. Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Caucaia nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata esta portaria. §1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros; §2º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para elaborar os trabalhos; §3º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada para o cumprimento das disposições desta portaria. § 4º A comissão acompanhará a elaboração do laudo técnico, gerado pelo sistema da empresa que prestará assessoria. § 5º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio. Art. 3º. Compete à Comissão acompanhar os trabalhos da empresa contratada, tais como: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.9) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens. Art. 4º. Os bens móveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base



no valor de aquisição, produção ou construção. Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis adquiridos antes da data de corte. § 1º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação. Art. 6º. A reavaliação de bens móveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes. Art. 7. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação. Art. 8. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês. Art. 9. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão: I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros; II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada; Art. 10. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I desta portaria. Art. 11. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo: I – Capacidade de geração de benefícios futuros; II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não; III – Obsolescência tecnológica; IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo. Art. 12. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela empresa contratada e acompanhada pela Comissão. Art. 13. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante. Art. 14. Art. 5º A empresa contratada deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irreversibilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. Art. 15. Nos casos omissos nesta portaria deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional. Art. 16. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere esta portaria os bens: I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; II - cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade; III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e IV - Quando adquirido para fim de transformação. Art. 17. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente (conforme o novo padrão contábil) à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Anexo I

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIACAO/ AMORTIZACAO NORMAL	
		VIDA UTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIACAO (%)
BENS MOVEIS			
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10	120	0,833
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	120	0,833

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10	120	0,833
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	120	0,833
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10	120	0,833
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE PROTECAO AO VOO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS	10	60	1,667
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	120	0,833
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10	60	1,667
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	10	60	1,667
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	120	0,833
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	120	0,833
MOBILIARIO EM GERAL	10	120	0,833
UTENSILIOS EM GERAL	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	10	120	0,833
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS PARA A UDIO, VIDEO E FOTO	10	120	0,833
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	10	120	0,833
VEICULOS EM GERAL	10	60	1,667
VEICULOS FERROVIARIOS	10	240	0,417
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
AERONAVES	10	120	0,833
EMBARCACOES	10	240	0,417
ARMAMENTOS	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MOVEIS	10	120	0,833

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de dezembro de 2014. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 096/2014-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320 de 1964; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade. R E S O L V E: 1 – Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PERÍCIA PATRIMONIAL da Câmara Municipal de Caucaia, para proceder ao acompanhamento nos procedimentos patrimoniais; 2 – Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem a referida Comissão, como segue:

NOME COMPLETO		CPF
01	Ronaldo Cardoso da Silva	383.530.673-15
02	Pedro Beal de Freitas Vasconcelos	006.172.163-80
03	Rebeca de Andrade Chaves Moreira	010.672.353-70

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de dezembro de 2014. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150106003 SL 06.001/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOM PARA ACOPLAR EM CARRO COM INSTALAÇÃO, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS/ZOONOSES/COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS INFRA. VALOR GLOBAL : R\$ 6.920,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0621.10.305.0018.2.056. SIGNATARIOS: MUNICIPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIO MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA YANNA COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTONIO GOMES DE ALCANTARA. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150115002 PP 06.033/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS: MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL : R\$ 331.665,55 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 06.31.10.302.0014.2.059, 0641.10.302.0014.2.080, 0621.10.301.0014.2.030. SIGNATARIOS: MUNICIPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIO MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA F.A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME, REPRESENTADA PELO SR. JOSE CLEISON LIMA DA ROCHA. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 06.030/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS/ZOONOSES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE, SIGNATÁRIOS: MUNICIPIO DE CAUCAIA, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE Nº CONTRATO: 20150114001, VALOR : R\$ 21.560,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). CONTRATADO: IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (DARIO OLNEY FARIAS MARTINS). DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.001/2015 – SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS LÓGICOS COM MANUTENÇÃO DE INTRANET PARA 47 ESTRUTURAS (CERTIFICAÇÃO DE MIKROTIK) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE LÓGICA E DE TODOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Caucaia/CE, 21 de Janeiro de 2015. Anderson Augusto da Silva Rocha. Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.004/2015 – SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER OS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Caucaia/CE, 21 de Janeiro de 2015. Marcos Sávio Rocha Veras. Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.005/2015. O Pregoeiro do Município de CAUCAIA-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA OS FILHOS DOS ALUNOS QUE ATUARÃO NO PROJÓVEM URBANO 2014 NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. CAUCAIA/CE, 21 de Janeiro de 2015 - Marcos Sávio Rocha Veras-Pregoeiro do Município de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 20.003/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET MÓVEL PESSOAL – SMP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: SADON PEREIRA PINTO. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. REPRESENTANTES: JEFFERSON MARTINS MADUREIRA E LUIS OTÁVIO CAVALCANTI MONTEBELO. CONTRATO Nº 20140925003 VALOR: R\$ 5.988,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 09.009/2014-CP. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação da obra de construção de pavimentação na Vila do Cumbuco no Município de Caucaia-CE. A CPCL declara HABILITADA a licitante SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA por atender a todas as exigências de Habilitação do edital e INABILITADA a licitante HJS CONSTRUÇÕES EIRELI ME por descumprir o item 3.4.1.2 do edital. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Caucaia/CE, 21/01/2015. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183 – Centro, Caucaia/CE, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2014-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 20 de janeiro de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.